



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.652 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos os trabalhos nas repartições públicas municipais de Tupi Paulista, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira.

ARTIGO 2º - Os serviços considerados inadiáveis, essenciais e os de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto serão desenvolvidos normalmente, como Coleta de Lixo, Pronto Atendimento Médico Municipal - P.A.M.M., Vigias, Operadores de Bomba D'água, Ambulanceiros da Secretária de Saúde e outros.


ARTIGO 3º - A critério da Administração, qualquer Secretário ou Diretor de Departamento dessa municipalidade, poderá convocar servidores para trabalharem no dia 08 de julho de 2019, conforme necessidade de interesse público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 01 de julho de 2019.


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo